



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.402/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-22.704,77 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais, setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 22.704,77

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizado recurso vinculado no valor de **R\$ 7.626,00** (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais) de acordo com Ofício 2471/GAB/SEDUC e **R\$ 15.078,77** (quinze mil e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) provenientes de **SUPERÁVIT** apurados em Balanço Financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo e extrato bancário em anexo:

Art. 3º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216/PMC/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 21 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município– OAB/RO - 1119